

## **LEI 610/2019**

### **DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE LOCALIZADA NO CÓRREGO DA LAJINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Ponte ITAMAR ZACARIAS FIALHO, a ponte localizada no Córrego da Lajinha na estrada que dá acesso ao Município de Itanhomi/MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 29 de março de 2019.

**MARCÍLIO DE PAULA BOMFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL